



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**REQUERIMENTO Nº 001/2022.**

Data : 04 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO Nº 98  
EM 04/03/2022 às 11:15  
SERVIDOR

**O vereador que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,**

**REQUER**, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações:

Cumprimento da Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, de lavra do Ministério da Educação, bem como a apresentação do quadro situacional dos salários dos professores no Município de Guaíra.

Câmara Municipal de Guaíra

Guaíra(PR) em, 04 de março de 2022.

**Sandro Sabino Borges**  
Vereador Autor

**APROVADO**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 07/03/22  
PRESIDENTE

**Justificativa:**

Tendo em vista a seguinte Portaria do Ministério da Educação, a qual segue abaixo, é que solicito as seguintes informações ao Executivo Municipal, a fim de viabilizar o exercício fiscalizatório.

**"PORTARIA Nº 67, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022**

*O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e considerando o disposto no Processo nº 23000.002248/2022-24, resolve:*

**Art. 1º** Homologar o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica desta Pasta, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação".